



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

#### Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/19 \_\_\_\_\_

#### EMENDA IMPOSITIVA Nº 63/2018

**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

**Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA Nº 63 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

#### PROTOCOLO GERAL Nº 2906/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 16:16



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Serviço de acolhimento de adolescentes de 13 à 18 anos na cidade de Pindamonhangaba	R\$ 50.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador Roderley Miotto



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente emenda visa contribuir no serviço de proteção a criança e ao adolescente na cidade de Pindamonhangaba, realizados pelo Departamento de Assistência Social. Sendo assim, tal emenda visa fomentar a política de acolhimento de adolescentes em nossa cidade.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o serviço de acolhimento de adolescentes de 13 à 18 anos.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.